



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.140/21
PROCESSO Nº 139.483/20**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.140/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FERSB - FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, já qualificado no contrato original, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **ORLANDO COSTA DIAS**, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e de outro lado a entidade Municipal com natureza jurídica de Direito Privado, **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB**, neste ato sendo contratado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, também já qualificada no instrumento original, neste ato representado pela Dra. **CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI**, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 10.140/21, por meio das seguintes cláusulas e condições:

1. As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda para acrescentar mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 03 (três) para 06 (seis) meses, com a seguinte redação:

“2.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início após a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a demanda de atendimento para enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.”

2. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescida ao valor do contrato a importância de R\$ 3.999.512,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 3.999.512,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), para R\$ 7.999.024,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 7.999.024,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).”

3. As demais cláusulas do contrato nº 10.140, formalizado em 22 de janeiro de 2.021, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 19 de abril de 2.021.

ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10.140/21

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda para acrescentar mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 03 (três) para 06 (seis) meses, com a seguinte redação: “2.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início após a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a demanda de atendimento para enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.” 2. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescida ao valor do contrato a importância de R\$ 3.999.512,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 3.999.512,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), para R\$ 7.999.024,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 7.999.024,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 19 de abril de 2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Orlando Costa Dias
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Cargo: Representante Legal
CPF: 058.390.988-41

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Orlando Costa Dias
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 10.140/21

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda para acrescentar mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 03 (três) para 06 (seis) meses, com a seguinte redação: “2.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início após a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a demanda de atendimento para enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.” 2. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescida ao valor do contrato a importância de R\$ 3.999.512,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), passando o valor total contratado de R\$ 3.999.512,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), para R\$ 7.999.024,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 7.999.024,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).”

NOME: Orlando Costa Dias

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

RG Nº: 6.632.864-X

CPF: 920.608.548-49

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1954

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Andreolli, nº 1-51, Pq Samambaia, Bauru/SP, CEP: 17.018-090

ENDEREÇO COMERCIAL: GERSON FRANÇA 7-49

E-MAIL PROFISSIONAL: orlandodias@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: orlandocostadias@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3104-1468

CELULAR:

PERÍODO DE GESTÃO: 2021 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ORLANDO COSTA DIAS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: GERSON FRANÇA 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1468

E-MAIL: orlandodias@bauru.sp.gov.br